

Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Edital**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SEEL

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME'S E EPP'S E DE DISPUTA GERAL COM RESERVA DE COTA DE 25%  
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE E ESPORTE PARALÍMPICO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 26/07/2021 às 09:00 horas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021  
PROCESSO Nº 202117576001294

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 174/2021 - SEEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/07/2021, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos a serem utilizados na implantação de núcleos de iniciação ao esporte e esporte paralímpico nos municípios goianos, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202117576001294, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.esporte.go.gov.br](http://www.esporte.go.gov.br).

José Viana Alves Ferraz de Amorim  
Pregoeiro

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021  
PROCESSO Nº 202117576001294

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº

174/2021 - SEEL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com itens exclusivos para ME's e EPP's e de disputa geral com reserva de cota de 25% para microempresas - me's e empresas de pequeno porte- epp's em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no Fornecimento de Materiais Esportivos a serem utilizados na implantação de núcleos de iniciação ao esporte e esporte paralímpico nos municípios goianos, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE PREÇO	
				Unitário	Total
1	Cadeira de Rodas Esportiva Badminton - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>ITEM DE DISPUTA GERAL</b>	un	18	3.881,66	69.869,88
2	Cadeira de Rodas Esportiva Badminton - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 1, RESERVADO ME'S E EPP'S</b>	un	6	3.881,66	23.289,96

3	Cadeira de Rodas Esportiva Basquetebol - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável com rada de 64mm; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero 19-541 em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox reto, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano 72mm, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>ITEM DE DISPUTA GERAL</b>	un	18	4.065,33	73.175,94
4	Cadeira de Rodas Esportiva Basquetebol - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável com rada de 64mm; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero 19-541 em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox reto, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano 72mm, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 3, RESERVADO ME'S E EPP'S</b>	un	6	4.065,33	24.391,98
5	Bola de Futebol de 5 oficial: Costurada a mão; miolo removível; guizos especiais; camara de látex; confeccionada em PU; forro interno de Microfilamento; Aprovada pela CBDV (Confederação Brasileira de Deficientes Visuais); com no mínimo 32 gomos; peso entre 510 e 540 gramas; Circunferência entre 60 e 64 cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	235,50	2.350,00
6	Bola de Goalball Oficial Alemã com guizos: confeccionada em borracha moldada; com no mínimo 77cm de circunferência; peso mínimo de 1,25Kg; categoria oficial aprovada IBSA (International Blind Sport Federarion). <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	6	1.288,87	7.733,20
7	Bola medicineball 2kg: confeccionada em material 100% borracha; SEM ALÇA. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	64,60	646,00
8	Bola medicineball 3kg: confeccionada em material 100% borracha; SEM ALÇA. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	83,01	830,10
9	Bola de voleibol, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB; fabricada em microfibra; com tecnologia que garante 0% absorção de água; com 18 gomos/painéis com acabamento laminados; Circunferência entre 65 e 67 cm; Peso	un	12	332,63	3.991,56

	entre 260 e 280g. Produto de referência: marca Penalty, modelo PRO 8.0. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>				
10	Bolinhas Tênis de Mesa: fabricada em plástico conforme nova Norma da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; Diâmetro da esfera de 40mm; com pelo menos 1 estrela; cor branca; caixa com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	caixa	500	25,06	12.530,00
11	Bomba com bico para encher bolas dupla ação: confeccionada em material resistente; infla nos dois sentidos; acompanhada de 1 mangueira/prolongador; 2 bicos/agulhas rosqueáveis de metal. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	26,00	520,00
12	Bosu ou Meia Bola: material látex, base em propileno; acompanhado de duas alças; sistema antiestouro; acompanha bomba de pé para inflar o bosu; Diâmetro com no mínimo 55 cm; Peso máximo suportado: 250Kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	378,31	3.783,10
13	Calça Profissional para Goleiro: reforçada nos joelhos; confeccionada em poliéster; com espuma de alta densidade (D26). <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	125,84	2.516,80
14	Camisa Goleiro: confeccionada em poliéster; possibilita rápida eliminação do suor; cor verde; tamanho adulto; manga longa e detalhes com cores vibrantes; acabamento antimicrobial. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	151,94	3.038,80
15	Cone de sinalização: fabricado em polietileno; com base quadrada de 13,5 cm; medindo 23 cm de altura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	80	5,73	458,40
16	Cotoveleira Profissional para Goalball: confeccionada em elástico resistente; protegendo os cotovelos e as laterais dos braços; Proteção lateral expandida; Embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	20	46,71	934,20
17	Cronômetro digital de alta precisão: com uma linha de informações; hora; calendário; cronógrafo; alarme e tempos parciais; Bateria de lítio; tela e manual em português. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	15	42,19	632,85
18	Dardo de bambu de atletismo para lançamento: voltado para treinamento; peso de no mínimo 600 gramas; cabeça em ferro (pintada); empunhadura em corda de algodão ou cordel. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	15	67,47	1.012,05
19	Disco de Equilíbrio: composição em PVC; Dimensão de no mínimo 34cm; largura mínima de 4,5cm de altura; possui superfície rugosa; suporta até 150 kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	11	94,66	1.041,26
20	Escada de agilidade: com no mínimo 6 metros; pelo menos 10 degraus; composição das fitas em nylon; hastes de PVC resistente. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	15	64,72	970,80
21	Fita para fixação de antena de vôlei: confeccionada em algodão e costuras em poliamida; com no mínimo 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura; com velcros para melhor fixação da antena à rede. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	66,08	1.321,60
22	Flutuador para natação (prancha): fabricado em E.V.A; impermeável; com dimensões mínimas de 30cm de comprimento, 12cm de largura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	36,99	739,80

23	Joelheira Profissional para Goalball: confeccionada em elástico resistente; protegendo os joelhos e as laterais expandida; embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	20	121,28	2.425,60
24	Medalha de ouro redonda: confeccionada em zamac; em alto vácuo brilhante; com acabamento liso (sem poros); medindo no mínimo 7 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura; contendo na parte frontal o logotipo da "Secretaria do Estado de Esportes e Lazer de Goiás" e no verso "Esporte é vida". Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim; com 80 cm de comprimento; 1,5 cm de largura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	500	17,24	8.620,00
25	Palmar de Natação: base em polipropileno; tiras em silicone; embalagem com 2 unidades; tamanhos P, M e G; o quantitativo de cada tamanho será indicado na ordem de fornecimento do material. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	50	55,41	2.770,50
26	Paraquedas de treinamento para corrida: fabricado em nylon de alta qualidade; com no mínimo 100 cm de diâmetro; com redes de fixação; acompanha cinto para fixação à cintura acolchoado. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	90,26	1.805,20
27	Peteca oficial de badminton: composição da base cortiça natural ou poliuretano; com 16 penas de gansos fixas; peso entre 4,74 e 5,5 gramas; altura da peteca entre 9 a 9,8 cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	150	23,28	3.492,00
28	Prancheta em acrílico: com prendedor em metal; tamanho ofício. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	10,86	108,60
29	Prancheta Tática de Futsal: contendo 1 prancheta magnética; feita em metal com acabamento em plástico; dimensões mínimas 36 cm altura por 24 cm de largura; contendo 1 caneta 100% plástico e no mínimo 11 imãs de simulação, sendo 10 jogadores e 1 bola. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	4	93,86	375,44
30	Prancheta Tática de Vôlei: contendo 1 prancheta magnética; feita em metal com acabamento em plástico; dimensões mínimas 36 cm altura por 24 cm de largura; contendo 1 caneta 100% plástico e no mínimo 13 imãs de simulação, sendo 12 jogadores e 1 bola. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	4	92,69	370,76
31	Raquete oficial de badminton: composição do aro em alumínio; cabo em aço; encordoamento em fio de nylon; peso entre 85 à 110 gramas; comprimento mínimo 67cm; empunhadura entre 8,6 e 9,2 cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	43	81,21	3.492,03
32	Raquete de tênis de mesa: aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; possuindo borracha nos 2 lados com no mínimo 1,8mm de espessura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	40	39,18	1.567,20
33	Rede oficial de futsal: confeccionada em fio de nylon com no mínimo 2mm; dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; malha: 12x12cm com proteção UV; embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	6	146,30	877,80
34	Rede oficial futebol de campo: confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós; material de Polietileno de alta densidade com tratamento UV; cor branca; modelo véu; com as dimensões de 7,50 metros de largura x 2,50 metros	par	2	313,79	627,58

	de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>				
35	Rede de tênis de mesa profissional: padrão da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; confeccionada em algodão reforçado, com faixa branca na parte superior e cordão interno para fixação; suportes em ferro com prendedor tipo rosca. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	92,29	922,90
36	Rede oficial de badminton: confeccionada em nylon; borda na cor branca com vão interno para passar corda de sustentação da rede, elaborada em tecido ou lona resistente; trama de malha de fio poliamida entre 1,5 cm e 2 cm; dimensões de 6,10m de comprimento por 0,70m de largura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	127,68	1.276,80
37	Touca para natação: 100% Silicone; cor: verde. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	50	31,52	1.576,00
38	Pelota Atletismo couro: fabricado em couro legítimo; diâmetro entre 6 a 8cm; peso de 250g. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20	26,96	539,20
39	Fita adesiva para demarcação de solo: fabricada em PVC; adesivo acrílico de alta resistência; dimensões 48mm x 30 metros. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	30	48,85	1.465,50
40	Calha para Bocha Adaptada: modelo tripé profissional para classe BC3; fabricada em alumínio e acrílico; comprimento total de 2 metros, desmontável em 4 partes, sendo 3 de 40cm e uma de 80cm com lançador; Acompanha bolsa especial de transporte. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	2.773,31	27.733,10
41	Mesa para Tênis de Mesa: tamanho oficial (altura: 76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm); aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; tampos em MDF com no mínimo 30mm na cor azul; fita de borda de alto impacto por toda sua volta; cavaletes em ferro com rodas; cavaletes centrais da mesa com um total de 8 rodas sendo 4 rodas com sistema de freios, Reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa; travas de segurança; tampos independentes. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	1.724,50	17.245,00
42	Placar de mesa profissional: multi esporte; confeccionado em PVC rígido; na cor Preta; sistema de pontos: 7 Sets e 31 Pontos; dobrável; dimensões mínimas altura 16cm, comprimento 39cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b> Produto de referência: marca Vollo	un	12	196,21	2.354,52
43	Kit para Bocha Adaptada: confeccionada em micro-fibra; costurada a mão; enchimento em granulado PET virgem; Acompanha 6 bolas Vermelhas; 6 bolas Azuis; 1 bola branca; bolsa em nylon para acomodar e transportar as bolas de bocha; peso de 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos; circunferência 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos; material de acordo com as regras da modalidade e com a Boccia International Sports Federation - BISFED; a densidade do material (duro, médio ou macio) será indicada na ordem de fornecimento do material. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	kit	20	1.050,87	21.017,40
44	Trena de atletismo oficial: fabricada em aço; capacidade para medir até 50 metros; ponteira e mecanismo interno em aço galvanizado; graduação em mm/polegadas; possui manivela para	un	10	107,07	1.070,70

	recolher a fita sem que ela embole ou enrosque; empunhadura com pegada ergonômica. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>				
45	Poste Badminton Oficial: fabricado em aço com pés e ganchos para fixação da rede; rodas para deslocamento; medindo 1,55m de altura; jogo com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	10	1.366,30	13.663,00
46	Peso de atletismo de aço 3kg para arremesso: produzido conforme as regras da IAAF; acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; superfície totalmente lisa; peso 3kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	105,96	1.059,60
47	Peso de atletismo de aço 7,26kg para arremesso: produzido conforme as regras da IAAF; acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; superfície totalmente lisa; peso 7,26kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10	201,45	2.014,50
48	Dardo para atletismo: produzido conforme as regras da IAAF; peso 800g; medindo no mínimo 2,50m; empunhadura com no mínimo 35mm de diâmetro e comprimento mínimo de 150mm; cabeça de no mínimo 280mm de comprimento; centro de gravidade localizado a no mínimo 95 cm da ponta; corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado; Empunhadura em corda de algodão; Pintura eletrostática a pó. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	4	482,62	1.930,48

1.1. O valor total estimado é de **R\$ 356.184,71 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

1.2. Não serão adjudicados os itens que não atinjam ofertas de valores iguais ou abaixo dos valores estimados de cada item.

1.3. Os itens 1 e 3 são de disputa geral. Os itens 2 e 4 são a cota reservada dos itens 1 e 3 e os demais são reservados exclusivamente à participação de ME's e EPP's.

## 2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **26/07/2021 a partir as 09:00 horas**, horário de Brasília, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais e os documentos relativos a habilitação do fornecedor deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre o dia 12 de julho de 2021**, data da publicação no DOE e no DOU e **o dia 26 de julho de 2021, até às 09:00h**. A etapa de lances terá início às 09:10h. A proposta deverá conter o valor unitário do item.

2.3. O prazo fixado para a apresentação das propostas e documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital, Dec. Federal 10.024/19, Art. 25°.

2.3.1. O licitante que apresentar a melhor oferta poderá encaminhar documento(s) requerido(s) pelo Pregoeiro para a complementação de informações relevantes à contratação. O prazo para o envio será informado na própria sessão, e será de no mínimo 2 (duas) horas.

2.3.2. Poderão participar do Pregão os fornecedores cadastrados, com “status homologado”, e os fornecedores pré-cadastrados, não sendo admitida em hipótese alguma a participação dos fornecedores que estejam impedidos de contratar com a administração pública, cujo “status” será informado no sistema como “suspensão”. Os inativos e aqueles que tenham os respectivos cadastros vencidos se equiparam aos pré-cadastrados.

2.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.6. A fase competitiva (lances), para todos os itens, se iniciará às 09:10 horas do dia 26 de julho de 2021. O procedimento de encerramento iniciar-se-á automaticamente após 10 (dez) minutos; havendo lances a partir do oitavo minuto a etapa de prorrogação terá intervalos de 2 minutos (modo de disputa aberto, Decreto Federal 10.024/19, Art. 31, inciso I).

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.8. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO GERAL E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos.  
b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR, conforme descrito no item 2.3.2 deste edital, ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o licitante possua apenas o pré-cadastro e ao final do certame seja o detentor da melhor oferta, o Pregoeiro informará ao gestor do sistema ComprasNet que tomará, prioritariamente, as providências para a análise. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, condição obrigatória para a sua contratação.

3.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. Por determinação da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Despacho nº 363/2021, serão consultados, os bancos de dados CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, o CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e a situação cadastral do CNPJ da Receita Federal e QSA (Quadro de Sócios e Administradores) como condição prévia de participação da empresa melhor classificada.

3.5. É vedada a participação de empresa:

3.5.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único a Lei Federal 8.666/93.

3.5.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores Estado–CADFOR.

3.5.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás e Governo Federal, durante o prazo da sanção aplicada.

3.5.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.5.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.5.8. Também não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

I. O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica; e

II. Empresa que possua em seu quadro societário ou de pessoal servidores públicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como empresa que possua proprietário, sócio ou dirigente que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

3.5.8.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5.8, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência e a Licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.5.8.2. O disposto no inciso II do item 3.5.8 aplica-se também aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

3.6. A empresa em Recuperação Judicial que tiver a Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e de comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial, de forma a possibilitar a habilitação de maior número de empresas, NÃO SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR.



3.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas; a SEEL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.8. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.9. Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos a seguir:

3.9.1- **Disputa Geral: itens 1 e 3.**

3.9.2- **Cota reservada itens 2 e 4:** reserva de 25% às empresas enquadradas como ME e EPP, em atendimento a Lei Complementar 147/2014.

3.9.3- **Itens de participação exclusiva de ME's e EPP's**, no valor de até R\$ 80.000,00, **todos os demais itens**, conforme Lei Complementar 147/2014.

3.10. Para usufruir dos benefícios estabelecidos nos dispositivos legais supracitados, a licitante deverá estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal, apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.11. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios de desempate estabelecidos na Lei supramencionada.

3.12. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

3.12.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.12.3. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III – No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV – Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEAD (SEGPLAN) ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da SEAD (SEGPLAN). A relação de documentos para cadastramento está disponível no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

4.1.2. Os cadastros aprovados (homologados) e os pré cadastrados, poderão participar do certame. A regularidade - status homologado e regular - é condição para a contratação.

4.1.3. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.4. Salvo os fornecedores que estejam proibidos de contratar com a administração, todos os demais poderão participar do certame, estando a contratação condicionada a aprovação ou regularização do cadastro, conforme consta no item 4.1.1 deste edital.

4.1.5. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de

“credenciado”.

4.1.6. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.2. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.4. O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (62) 98304-9641 e para operação no sistema [Comprasnet.go](http://Comprasnet.go) pelo telefone (62) 3201-8752.

## 5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para o encaminhamento de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio.

5.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) durante o período estabelecido neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas.

5.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o valor unitário de cada item, do objeto do certame, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.3.1. O sistema [ComprasNet-GO](http://ComprasNet-GO) possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5. O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.7.1. Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.7 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema [ComprasNet-GO](http://ComprasNet-GO), de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9. O Pregoeiro verificará as propostas registradas no sistema e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e consignada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

5.10. O licitante que apresentar a melhor oferta para a administração deverá anexar no sistema a proposta final, após a solicitação do Pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, contendo obrigatoriamente:

a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/e-mail, nome do responsável, nº da conta corrente e nº da agência na Caixa Econômica Federal, conforme Lei Estadual nº 18.364/14 (a conta da Caixa Econômica Federal poderá ser informada

- até a data da assinatura do contrato);
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- f) Data e assinatura do responsável;
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverão apresentar também para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- g1) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
- 5.11. Além da proposta, o Pregoeiro poderá, quando for o caso, solicitar outros documentos necessários a comprovação de exigências contidas no edital, não podendo o prazo para que o licitante os anexe no sistema ComprasNet ser inferior a 02 (duas) horas, conforme detalhado no item 8.3.1 deste edital.

## 6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- 6.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.3. O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.9, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Os licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas não poderão ofertar lances.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro
- 6.5. A fase de lances que terá duração de 10 (dez) minutos; todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, das mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor do item a ser adquirido, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.7.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando-se ainda, o valor de diferença entre os lances, que será de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo). O valor aqui tratado refere-se ao último lance do licitante e não ao valor da menor proposta verificado na disputa; ou seja, ainda que haja um lance menor, o sistema aceitará o lance do licitante desde que dentro do limite do intervalo mínimo de diferença aqui estabelecido;
- 6.7.2. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances cujos valores não estejam adequados ao item 6.7.1 deste edital;
- 6.8. Não serão aceitos, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.9. Caso a(s) licitante(s) não realize(m) lance(s), permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final, neste caso, se houver duas propostas iguais o sistema procederá um sorteio automático para efetivar a classificação das propostas.
- 6.9.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.10. A fase de lances:
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 6.11. Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

- 6.12. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro encaminhará através do sistema, contraproposta, com especificação do valor, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.13. O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.15. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de menor preço por item, objeto do certame em tela.
- 7.1.1. Serão considerados os prazos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 7.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.
- 7.3. Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá solicitar, se for o caso, outros documentos nos termos constantes do edital e seus anexos, fixando prazo não inferior a 02 (duas) horas para o envio; e, quando o detentor da melhor oferta estiver na condição de pré-cadastrado junto ao ComprasNet, tomará as providências para a análise, ficando o andamento condicionado a manifestação dos gestores do referido sistema.
- 7.4. Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.
- 7.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor, conforme o item 6.12 deste edital;
- 7.6. A negociação de que trata o item anterior poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.7. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições no item 6.10. Essa licitante deverá encaminhar via sistema, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos eventualmente solicitados pelo Pregoeiro;
- 7.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.9. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
  - b) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- 7.11. Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.
- 7.12. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).
- 7.13. O valor final da proposta, após a negociação, não poderá ser superior ao valor máximo estabelecido para a contratação, que será a média da cesta de preços encontrada, nos termos descritos no Art. 88-A da Lei Estadual nº 17.928/12, assim considerado o preço médio de mercado.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- 8.2. A licitante detentora da melhor oferta, inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ter atendido, obrigatoriamente, os documentos relativos a habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e do inciso XVIII do caput do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- a) A documentação descrita no item 8.2 poderá ser substituída pelo registro cadastral – CRC- devidamente homologado e regular;
  - b) Apresentação de certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, em que os documentos estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira. O

Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – SEAD, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

c) Apresentar DECLARAÇÃO, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (ANEXO V);

d) A licitante vencedora deverá apresentar documentação de capacitação técnica comprovando a comercialização de materiais com características similares às presentes no Termo de Referência;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

f) Apresentar Declaração de Inexistência de fatos impeditivos e ciência das cláusulas do Edital (ANEXO VI).

8.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances para análise, via sistema, na opção Documentos Complementares, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como documentação complementar solicitada pelo Pregoeiro, caso ele julgue necessário.

8.3.1. São documentos complementares: a proposta atualizada e os documentos de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, conforme Art. 26, § 9º do Decreto Federal nº 10.024/19.

8.4. O prazo descrito no item 8.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que informado no chat a todos os licitantes.

8.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades, quando for o caso.

8.8. Microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 147/2014, que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções devidas, quando for o caso.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem

enviados pelo chat, correios ou entregues pessoalmente.

9.6. O exame e a instrução dos recursos serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A decisão do recurso será postada no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2. A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

## 11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 3(três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dias) úteis, contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento e/ou da impugnação.

11.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação, assim, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema ComprasNet e serão respondidos no mesmo sistema.

## 12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato ou instrumento equivalente a favor da Adjudicatária, que após a realização do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, a mesma deverá protocolizar para ser atestada pelo gestor do contrato perante ao SETOR REQUISITANTE as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

12.2. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolizados e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

12.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEEL, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) índice de reajustamento.

12.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal o número do CNPJ da SEEL é nº 32.712.376/0001-15.

## 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.26.01.27.812.1027.2103.03.

#### 14 – DAS PENALIDADES

14.1. As sanções serão aplicadas exclusivamente pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer, sendo considerados na sua aplicação:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo as seguintes sanções:

I - advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado ou valor adjudicado em prol do licitante, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados de sua intimação, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2. desta cláusula;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2. desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será precedida de análise jurídica, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2. desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea III deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V - as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste item.

VI - se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VII - a aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o Contrato ou instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

15.2. A celebração do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018, estará condicionada à consulta junto ao CADIN Estadual - Goiás. A existência de registro no CADIN consistirá em impedimento à sua celebração implicando na aplicação das disposições das alíneas “a” e “b” do item 15.8 abaixo.

15.3. A inexistência de registro no CADIN Estadual – Goiás não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos neste edital e seus anexos.

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6. As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.7. Caberá à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Estado de Goiás indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

15.8. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

15.9. Considerando que os recursos aplicados neste procedimento foram promovidos pelo Governo Federal, é vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEEL.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.6. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do §1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

16.8. Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



16.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.10. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

16.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

## 17 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

17.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 18 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

18.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento no Anexo VII.

## 19- DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentos;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06- 147/2014;

ANEXO V - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXX, CF (não emprego de menor).

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de fatos impeditivos e ciência das cláusulas do Edital.

ANEXO VII - Da Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual.

Goiânia, 09/07/2021.

José Viana Alves Ferraz de Amorim  
Pregoeiro

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1. Esse termo de referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados na Implantação de Núcleos de Iniciação ao Esporte e Esporte Paralímpico nos municípios goianos conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL foi recriada no dia 6 de fevereiro de 2019, por meio da Lei nº 20.417/19, com o objetivo de fomentar o esporte em Goiás, utilizando políticas públicas transparentes e criteriosas, para que assim o Estado volte a ter condições de incentivar e auxiliar os talentosos atletas que são criados aqui, tal qual projetos de iniciação esportiva e paradesportiva, que visam a inclusão social, da pessoa com deficiência e a saúde, com atividades destinadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

2.2. É atribuição desta Secretaria a formulação e execução da política estadual de esporte e lazer, fomento à iniciação esportiva/desportiva e o aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer do nosso Estado, democratizando o acesso ao esporte e ao lazer, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania do indivíduo.

2.3. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL almejando cumprir sua missão institucional, foi contemplada com a Emenda Parlamentar nº 19550013/2020 do nobre Deputado Federal João Campos no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), dotação consignada junto ao Ministério da Cidadania - MC, destinada à "Implantação de Núcleos de Iniciação ao Esporte e Esporte Paralímpico nos municípios goianos - NIESPGO".

2.4. Por intermédio da destinação parlamentar, foi celebrado junto ao Ministério da Cidadania o Convênio Plataforma+Brasil nº 897720/2020, cujo valores deverão contemplar a contratação de professores de educação física e a aquisição de materiais esportivos. Os rol dos materiais a serem adquiridos encontram-se descritos no Plano de Trabalho do Convênio, estabelecendo as características e quantidades para o bom e regular andamento do projeto, sendo destinado o valor de R\$ 379.673,12 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos) para atendimento das aquisições pretendidas.

2.5. Neste sentido, para cumprimento e execução do projeto, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais descritos no presente Termo de Referência.

## 3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Considerando as especificidades dos produtos, buscando ainda, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a presente licitação será por itens.

3.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, devendo a empresa vencedora realizar o fornecimento dos materiais esportivos nas condições e prazos estabelecidos neste termo.

3.3. Serão adquiridos os seguintes materiais conforme especificações a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE PREÇO	
				Unitário	Total
1	Bola de Futebol de 5 oficial: Costurada a mão; miolo removível; guizos especiais; camara de látex; confeccionada em PU; forro interno de Microfilamento; Aprovada pela CBDV (Confederação Brasileira de Deficientes Visuais); com no mínimo 32 gomos; peso entre 510 e 540 gramas; Circunferência entre 60 e 64 cm.	un	10	235,50	2.350,00
2	Bola de Goalball Oficial Alemã com guizos: confeccionada em borracha moldada; com no mínimo 77cm de circunferência; peso mínimo de 1,25Kg; categoria oficial aprovada IBSA (International Blind Sport Federarion).	un	6	1.288,87	7.733,20
3	Bola medicineball 2kg: confeccionada em material 100% borracha; SEM ALÇA.	un	10	64,60	646,00

4	Bola medicineball 3kg: confeccionada em material 100% borracha; SEM ALÇA.	un	10	83,01	830,10
5	Bola de voleibol, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB; fabricada em microfibra; com tecnologia que garante 0% absorção de água; com 18 gomos/painéis com acabamento laminados; Circunferência entre 65 e 67 cm; Peso entre 260 e 280g. Produto de referência: marca Penalty, modelo PRO 8.0	un	12	332,63	3.991,56
6	Bolinhas Tênis de Mesa: fabricada em plástico conforme nova Norma da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; Diâmetro da esfera de 40mm; com pelo menos 1 estrela; cor branca; caixa com 10 unidades.	caixa	500	25,06	12.530,00
7	Bomba com bico para encher bolas dupla ação: confeccionada em material resistente; infla nos dois sentidos; acompanhada de 1 mangueira/prolongador; 2 bicos/agulhas rosqueáveis de metal.	un	20	26,00	520,00
8	Bosu ou Meia Bola: material látex, base em propileno; acompanhado de duas alças; sistema antiestouro; acompanha bomba de pé para inflar o bosu; Diâmetro com no mínimo 55 cm; Peso máximo suportado: 250Kg.	un	10	378,31	3.783,10
9	Calça Profissional para Goleiro: reforçada nos joelhos; confeccionada em poliéster; com espuma de alta densidade (D26).	un	20	125,84	2.516,80
10	Camisa Goleiro: confeccionada em poliéster; possibilita rápida eliminação do suor; cor verde; tamanho adulto; manga longa e detalhes com cores vibrantes; acabamento antimicrobial.	un	20	151,94	3.038,80
11	Cone de sinalização: fabricado em polietileno; com base quadrada de 13,5 cm; medindo 23 cm de altura.	un	80	5,73	458,40
12	Cotoveleira Profissional para Goalball: confeccionada em elástico resistente; protegendo os cotovelos e as laterais dos braços; Proteção lateral expandida; Embalagem com 2 unidades.	par	20	46,71	934,20
13	Cronômetro digital de alta precisão: com uma linha de informações; hora; calendário; cronógrafo; alarme e tempos parciais; Bateria de lítio; tela e manual em português.	un	15	42,19	632,85
14	Dardo de bambu de atletismo para lançamento: voltado para treinamento; peso de no mínimo 600 gramas; cabeça em ferro (pintada); empunhadura em corda de algodão ou cordel.	un	15	67,47	1.012,05
15	Disco de Equilíbrio: composição em PVC; Dimensão de no mínimo 34cm; largura mínima de 4,5cm de altura; possui superfície rugosa; suporta até 150 kg.	un	11	94,66	1.041,26
16	Escada de agilidade: com no mínimo 6 metros; pelo menos 10 degraus; composição das fitas em nylon; hastes de PVC resistente.	un	15	64,72	970,80
17	Fita para fixação de antena de vôlei: confeccionada em algodão e costuras em poliamida; com no mínimo 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura; com velcros para melhor fixação da antena à rede.	un	20	66,08	1.321,60
18	Flutuador para natação (prancha): fabricado em E.V.A;	un	20	36,99	739,80

	impermeável; com dimensões mínimas de 30cm de comprimento, 12cm de largura.				
19	Joelheira Profissional para Goalball: confeccionada em elástico resistente; protegendo os joelhos e as laterais expandida; embalagem com 2 unidades.	par	20	121,28	2.425,60
20	Medalha de ouro redonda: confeccionada em zamac; em alto vácuo brilhante; com acabamento liso (sem poros); medindo no mínimo 7 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura; contendo na parte frontal o logotipo da "Secretaria do Estado de Esportes e Lazer de Goiás" e no verso "Esporte é vida". Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim; com 80 cm de comprimento; 1,5 cm de largura.	un	500	17,24	8.620,00
21	Palmar de Natação: base em polipropileno; tiras em silicone; embalagem com 2 unidades; tamanhos P, M e G; o quantitativo de cada tamanho será indicado na ordem de fornecimento do material.	par	50	55,41	2.770,50
22	Paraquedas de treinamento para corrida: fabricado em nylon de alta qualidade; com no mínimo 100 cm de diâmetro; com redes de fixação; acompanha cinto para fixação à cintura acolchoado.	un	20	90,26	1.805,20
23	Peteca oficial de badminton: composição da base cortiça natural ou poliuretano; com 16 penas de gansos fixas; peso entre 4,74 e 5,5 gramas; altura da peteca entre 9 a 9,8 cm.	un	150	23,28	3.492,00
24	Prancheta em acrílico: com prendedor em metal; tamanho ofício.	un	10	10,86	108,60
25	Prancheta Tática de Futsal: contendo 1 prancheta magnética; feita em metal com acabamento em plástico; dimensões mínimas 36 cm altura por 24 cm de largura; contendo 1 caneta 100% plástico e no mínimo 11 imãs de simulação, sendo 10 jogadores e 1 bola.	un	4	93,86	375,44
26	Prancheta Tática de Vôlei: contendo 1 prancheta magnética; feita em metal com acabamento em plástico; dimensões mínimas 36 cm altura por 24 cm de largura; contendo 1 caneta 100% plástico e no mínimo 13 imãs de simulação, sendo 12 jogadores e 1 bola.	un	4	92,69	370,76
27	Raquete oficial de badminton: composição do aro em alumínio; cabo em aço; encordoamento em fio de nylon; peso entre 85 à 110 gramas; comprimento mínimo 67cm; empunhadura entre 8,6 e 9,2 cm.	un	43	81,21	3.492,03
28	Raquete de tênis de mesa: aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; possuindo borracha nos 2 lados com no mínimo 1,8mm de espessura.	un	40	39,18	1.567,20
29	Rede oficial de futsal: confeccionada em fio de nylon com no mínimo 2mm; dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; malha: 12x12cm com proteção UV; embalagem com 2 unidades.	par	6	146,30	877,80
30	Rede oficial futebol de campo: confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós; material de Polietileno de alta densidade com tratamento UV; cor branca; modelo véu; com as dimensões de 7,50 metros de largura x 2,50	par	2	313,79	627,58

	metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; embalagem com 2 unidades.				
31	Rede de tênis de mesa profissional: padrão da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; confeccionada em algodão reforçado, com faixa branca na parte superior e cordão interno para fixação; suportes em ferro com prendedor tipo rosca.	un	10	92,29	922,90
32	Rede oficial de badminton: confeccionada em nylon; borda na cor branca com vão interno para passar corda de sustentação da rede, elaborada em tecido ou lona resistente; trama de malha de fio poliamida entre 1,5 cm e 2 cm; dimensões de 6,10m de comprimento por 0,70m de largura.	un	10	127,68	1.276,80
33	Touca para natação: 100% Silicone; cor: verde.	un	50	31,52	1.576,00
34	Pelota Atletismo couro: fabricado em couro legítimo; diâmetro entre 6 a 8cm; peso de 250g.	un	20	26,96	539,20
35	Fita adesiva para demarcação de solo: fabricada em PVC; adesivo acrílico de alta resistência; dimensões 48mm x 30 metros.	un	30	48,85	1.465,50
36	Calha para Bocha Adaptada: modelo tripé profissional para classe BC3; fabricada em alumínio e acrílico; comprimento total de 2 metros, desmontável em 4 partes, sendo 3 de 40cm e uma de 80cm com lançador; Acompanha bolsa especial de transporte.	un	10	2.773,31	27.733,10
37	Cadeira de Rodas Esportiva Badminton - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento.	un	24	3.881,66	93.159,84
38	Cadeira de Rodas Esportiva Basquetebol - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável com rada de 64mm; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero 19-541 em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox reto, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano 72mm, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema	un	24	4.065,33	97.567,92

	de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento.				
39	Mesa para Tênis de Mesa: tamanho oficial (altura: 76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm); aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; tampos em MDF com no mínimo 30mm na cor azul; fita de borda de alto impacto por toda sua volta; cavaletes em ferro com rodas; cavaletes centrais da mesa com um total de 8 rodas sendo 4 rodas com sistema de freios, Reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa; travas de segurança; tampos independentes.	un	10	1.724,50	17.245,00
40	Placar de mesa profissional: multi esporte; confeccionado em PVC rígido; na cor Preta; sistema de pontos: 7 Sets e 31 Pontos; dobrável; dimensões mínimas altura 16cm, comprimento 39cm. Produto de referência: marca Vollo	un	12	196,21	2.354,52
41	Kit para Bocha Adaptada: confeccionada em micro-fibra; costurada a mão; enchimento em granulado PET virgem; Acompanha 6 bolas Vermelhas; 6 bolas Azuis; 1 bola branca; bolsa em nylon para acomodar e transportar as bolas de bocha; peso de 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos; circunferência 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos; material de acordo com as regras da modalidade e com a Boccia International Sports Federation - BISFED; a densidade do material (duro, médio ou macio) será indicada na ordem de fornecimento do material.	kit	20	1.050,87	21.017,40
42	Trena de atletismo oficial: fabricada em aço; capacidade para medir até 50 metros; ponteira e mecanismo interno em aço galvanizado; graduação em mm/polegadas; possui manivela para recolher a fita sem que ela embole ou enrosque; empunhadura com pegada ergonômica.	un	10	107,07	1.070,70
43	Poste Badminton Oficial: fabricado em aço com pés e ganchos para fixação da rede; rodas para deslocamento; medindo 1,55m de altura; jogo com 2 unidades.	par	10	1.366,30	13.663,00
44	Peso de atletismo de aço 3kg para arremesso: produzido conforme as regras da IAAF; acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; superfície totalmente lisa; peso 3kg.	un	10	105,96	1.059,60
45	Peso de atletismo de aço 7,26kg para arremesso: produzido conforme as regras da IAAF; acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; superfície totalmente lisa; peso 7,26kg.	un	10	201,45	2.014,50
46	Dardo para atletismo: produzido conforme as regras da IAAF; peso 800g; medindo no mínimo 2,50m; empunhadura com no mínimo 35mm de diâmetro e comprimento mínimo de 150mm; cabeça de no mínimo 280mm de comprimento; centro de gravidade localizado a no mínimo 95 cm da ponta; corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado; Empunhadura em corda de algodão; Pintura eletrostática a pó.	un	4	482,62	1.930,48

#### **4 – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

4.1 A estimativa de preço para esta contratação foi realizada mediante a utilização dos parâmetros descritos no Art. 88-A da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, perfazendo o valor total de **R\$ 356.184,71 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

#### **5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregue na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, situada à Av. Fued José Sebba, nº 1.170, Jardim Goiás – Estádio Serra Dourada, CEP 74110-010, Goiânia-GO, mediante prévio agendamento na Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas, por meio do telefone (62) 3201-3938.

5.2. Todos os itens descritos no cláusula terceira deste termo, deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando do recebimento pelo gestor designado pela Secretaria de Estado Esporte e Lazer.

5.2.1. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas Confederações que regulamentam os esportes e demais legislações pertinentes a matéria.

5.3. Servidor designado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, receberá os produtos adquiridos, verificando se os mesmos atendem aos ditames deste termo de referência, edital, proposta apresentada pela empresa e na legislação que rege a matéria. Eventuais irregularidades ou deficiências serão encaminhados a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das anomalias apontadas.

5.4. No ato do recebimento, caso o produto apresentado não esteja em conformidade com este termo de referência, edital, proposta apresentada pela empresa e na legislação que rege o assunto, o mesmo será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.5. O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante.

5.7. O prazo total de entrega não poderá superar a 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.7.1. Na ocorrência de fato superveniente que impossibilite ou dificulte a entrega dos materiais, a licitante vencedora poderá realizar pedido devidamente fundamentado, solicitando a dilação no prazo descrito nesta cláusula, facultado a contratante aceitar ou não o pedido.

5.8. O não cumprimento de todas as obrigações descritas no presente termo sujeitará a licitante vencedora a aplicação de sanções administrativas, além da aplicação de multas e juros conforme disposto no título 10 das sanções do presente termo.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

##### **6.1. Perante a Contratante**

6.1.1. Atender o objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, Edital, Proposta e Ordem de Fornecimento, e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2. Deverá fornecer os itens, observando todos os aspectos quanto à originalidade, qualidade, quantidade e garantia, bem como os prazos de fornecimento e de acordo com as especificações constantes neste termo.

6.1.3. Submeter-se à fiscalização de servidor especialmente designado para este fim, que acompanhará a entrega do objeto, atestando e conferindo a Nota Fiscal, em especial, a quantidade e qualidade dos produtos entregues, podendo recusá-los em todo ou em parte, sempre que for o caso de descumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

6.1.4. Emitir e encaminhar a Contratante a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado.

6.1.4.1. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens: nome, CNPJ, endereço, números do banco, agência e conta corrente da licitante vencedora; descrição do objeto contratado.

6.1.5. Arcar com todos os ônus dos transportes e fretes dos objetos inerentes a entrega.

6.1.6. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega.

6.1.7. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

6.1.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.1.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista.

6.1.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da contratante.

6.1.11. Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

6.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos limites estabelecidos na legislação que rege o assunto.

6.1.13. Fornecer, quando solicitado, e sem ônus para a Contratante, amostras e protótipos de todos os produtos para análise e aprovação da mesma.

6.1.14. A licitante vencedora ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

## **6.2. Perante ao Ministério da Cidadania (Concedente Convênio nº 897720/20)**

6.2.1. A licitante vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

6.2.2. Responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

6.2.3. Conceder livre acesso de servidores do concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Emitir a correspondente Ordem de Entrega ou Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da licitante vencedora.

7.2. Competirá à SEEL, através de designação de servidor específico, receber os equipamento e serviços contratados, verificando se os mesmos atendem aos ditames desse termo de referência e da legislação que rege a matéria. Eventuais irregularidades ou deficiências serão encaminhados a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2.1. No ato do recebimento, caso o material ou o serviço apresentado não estiver em conformidade com este termo de referência e a legislação que rege a matéria, o mesmo será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

7.3. O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

7.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência.

7.5. Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor visando a correta execução do objeto licitado ou quaisquer fatos que possam afetar o cumprimento das obrigações.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente objeto, sob pena de aplicação de sanções descritas na cláusula 10.

7.8. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas nesse Termo de Referência, bem como recusar os produtos e/ou materiais que estiverem em desacordo.

7.9. Consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a entrega do bem.

7.10. Efetuar o pagamento em favor da licitante vencedora, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores vencedores do presente certame.

7.11. Aplicar multa e demais penalidades, na forma da lei.

7.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e nas demais legislações pertinentes.



## 8 – VEDAÇÕES

8.1. Considerando que os recursos aplicados neste procedimento foram promovidos pelo Governo Federal, é vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.2. Celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais.

8.3. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 9 – PAGAMENTO

9.1. O pagamento em favor da licitante vencedora, após o término da entrega dos materiais, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, por intermédio de crédito em conta bancária de sua titularidade, após a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do recebimento, mediante apresentação, aceitação e atesto pelo gestor dos documentos hábeis de cobrança.

9.2. A Nota Fiscal deverá conter o nome, CNPJ, endereço, números do Banco, Agência e Conta Corrente da licitante vencedora, descrição do objeto contratado, número da Nota de Empenho, além das devidas conferências e atesto por parte da contratante.

9.3. Se houver erro na nota fiscal, ou a ocorrência de qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela licitante vencedora. Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a SEEL quaisquer ônus, inclusive financeiro.

9.4. A licitante vencedora obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista, FGTS e falência, com o fornecimento das respectivas certidões de regularidade válidas.

9.5. Em caso de recusa da contratante em atestar a conformidade dos serviços, a mesma deverá comunicar a licitante vencedora que poderá apresentar novos documentos que comprovem a adequada prestação dos serviços, solicitando assim a reconsideração da contratante.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade, podendo ocorrer compensações a critério da contratante.

## 10 – DAS SANÇÕES

10.1. As sanções serão aplicadas exclusivamente pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer, sendo considerados na sua aplicação:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo as seguintes sanções:

I - advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado ou valor adjudicado em prol do licitante, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados de sua intimação, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2. desta cláusula;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2. desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será precedida de análise jurídica, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2. desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea III deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V - as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste item.

VI - se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VII - a aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MONTEIRO SILVA, Gerente**, em 15/06/2021, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WENDORF DE CARVALHO, Superintendente**, em 15/06/2021, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021315071** e o código CRC **B3F57F1F**.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A licitante deverá enviar via sistema ComprasNet GO, no período compreendido entre a publicação do edital e o horário previsto para o início da sessão de lances os documentos relativos a sua habilitação, descritos a seguir, ou, o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, estando ele homologado e regular;

#### 1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS;
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal;
  - c4) Receita Federal, e;
  - c4.1) Dívida Ativa da União;
  - c5) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
  - c7) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c8) à Justiça do Trabalho (CNDT);

#### 3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

GS: Grau de Solvência

$ILC = AC - PC = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$

$ILG = AC + RLP - PC + PNC = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$GS = AT - PC + PNC = \text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) As microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas do atendimento às alíneas a) e b).

#### 4. Demais documentos

- a) Declaração do CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/17.
- b) Declaração atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Nota:

1. A documentação relativa aos itens: 1.Habilitação Jurídica, 2.Regularidade Fiscal e Trabalhista e 3.Qualificação Econômico-Financeira, poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral -

CRC 2. Reiteramos que o Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante anexar no sistema a documentação atualizada.

3. Caso no corpo da certidão não exista a informação do seu prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

4. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo nº

Nome da empresa:

Cnpj:

Dados bancários:

Nome do responsável legal:

Prazo da validade da proposta: (mínimo de 90 dias)

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	ESTIMATIVA DE PREÇO	
					Unitário	Total
1	Cadeira de Rodas Esportiva Badminton - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para até 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>ITEM DE DISPUTA GERAL</b>	un	18			
2	Cadeira de Rodas Esportiva Badminton - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero em alumínio	un	6			

	<p>duplo para no mínimo 36 raios inox, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 1, RESERVADO ME'S E EPP'S</b></p>				
3	<p>Cadeira de Rodas Esportiva Basquetebol - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável com rada de 64mm; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero 19-541 em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox reto, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano 72mm, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>ITEM DE DISPUTA GERAL</b></p>	un	18		
4	<p>Cadeira de Rodas Esportiva Basquetebol - Estrutura em alumínio (liga 601) sob medida, com ant-tip regulável com rada de 64mm; sistema de ajuste de abertura das rodas; mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; conjunto de rodas traseiras montada em aro semi aero 19-541 em alumínio duplo para no mínimo 36 raios inox reto, específicos para competição (superior a 24"); aro propulso com seis garras 21mm anodizado; pneu para competição com capacidade para ate 110 P.S.I.; cubo com flange alta 2,5" em alumínio montado com rolamento R8, com capacidade de eixo 1/2", eixo quick-release 1/2" temperado; conjunto rodas dianteiras em poliuretano 72mm, garfo em alumínio com base para dois rolamentos, sistema de fixação de rodas dianteiras com performance de competição, sistema de fixação do eixo vertical para alto desempenho; estofamento em tecido para competição, com almofada de alta densidade; acabamento em pintura eletrostática com cor a ser definida no momento da emissão da ordem de fornecimento. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 3, RESERVADO ME'S E EPP'S</b></p>	un	6		

5	Bola de Futebol de 5 oficial: Costurada a mão; miolo removível; guizos especiais; camara de látex; confeccionada em PU; forro interno de Microfilamento; Aprovada pela CBDV (Confederação Brasileira de Deficientes Visuais); com no mínimo 32 gomos; peso entre 510 e 540 gramas; Circunferência entre 60 e 64 cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
6	Bola de Goalball Oficial Alemã com guizos: confeccionada em borracha moldada; com no mínimo 77cm de circunferência; peso mínimo de 1,25Kg; categoria oficial aprovada IBSA (International Blind Sport Federarion). <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	6			
7	Bola medicineball 2kg: confeccionada em material 100% borracha; SEM ALÇA. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
8	Bola medicineball 3kg: confeccionada em material 100% borracha; SEM ALÇA. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
9	Bola de voleibol, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB; fabricada em microfibra; com tecnologia que garante 0% absorção de água; com 18 gomos/painéis com acabamento laminados; Circunferência entre 65 e 67 cm; Peso entre 260 e 280g. Produto de referência: marca Penalty, modelo PRO 8.0. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	12			
10	Bolinhas Tênis de Mesa: fabricada em plástico conforme nova Norma da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; Diâmetro da esfera de 40mm; com pelo menos 1 estrela; cor branca; caixa com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	caixa	500			
11	Bomba com bico para encher bolas dupla ação: confeccionada em material resistente; infla nos dois sentidos; acompanhada de 1 mangueira/prolongador; 2 bicos/agulhas rosqueáveis de metal. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20			
12	Bosu ou Meia Bola: material látex, base em propileno; acompanhado de duas alças; sistema antiestouro; acompanha bomba de pé para inflar o bosu; Diâmetro com no mínimo 55 cm; Peso máximo suportado: 250Kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
13	Calça Profissional para Goleiro: reforçada nos joelhos; confeccionada em poliéster; com espuma de alta densidade (D26). <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20			
14	Camisa Goleiro: confeccionada em poliéster; possibilita rápida eliminação do suor; cor verde; tamanho adulto; manga longa e detalhes com cores vibrantes; acabamento antimicrobial. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20			
15	Cone de sinalização: fabricado em polietileno; com base quadrada de 13,5 cm; medindo 23 cm de altura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	80			
	Cotoveleira Profissional para Goalball: confeccionada	par	20			

16	em elástico resistente; protegendo os cotovelos e as laterais dos braços; Proteção lateral expandida; Embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>				
17	Cronômetro digital de alta precisão: com uma linha de informações; hora; calendário; cronógrafo; alarme e tempos parciais; Bateria de lítio; tela e manual em português. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	15		
18	Dardo de bambu de atletismo para lançamento: voltado para treinamento; peso de no mínimo 600 gramas; cabeça em ferro (pintada); empunhadura em corda de algodão ou cordel. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	15		
19	Disco de Equilíbrio: composição em PVC; Dimensão de no mínimo 34cm; largura mínima de 4,5cm de altura; possui superfície rugosa; suporta até 150 kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	11		
20	Escada de agilidade: com no mínimo 6 metros; pelo menos 10 degraus; composição das fitas em nylon; hastes de PVC resistente. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	15		
21	Fita para fixação de antena de vôlei: confeccionada em algodão e costuras em poliamida; com no mínimo 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura; com velcros para melhor fixação da antena à rede. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20		
22	Flutuador para natação (prancha): fabricado em E.V.A; impermeável; com dimensões mínimas de 30cm de comprimento, 12cm de largura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20		
23	Joelheira Profissional para Goalball: confeccionada em elástico resistente; protegendo os joelhos e as laterais expandida; embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	20		
24	Medalha de ouro redonda: confeccionada em zamac; em alto vácuo brilhante; com acabamento liso (sem poros); medindo no mínimo 7 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura; contendo na parte frontal o logotipo da "Secretaria do Estado de Esportes e Lazer de Goiás" e no verso "Esporte é vida". Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim; com 80 cm de comprimento; 1,5 cm de largura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	500		
25	Palmar de Natação: base em polipropileno; tiras em silicone; embalagem com 2 unidades; tamanhos P, M e G; o quantitativo de cada tamanho será indicado na ordem de fornecimento do material. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	50		
26	Paraquedas de treinamento para corrida: fabricado em nylon de alta qualidade; com no mínimo 100 cm de diâmetro; com redes de fixação; acompanha cinto para fixação à cintura acolchoado. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20		

27	Peteca oficial de badminton: composição da base cortiça natural ou poliuretano; com 16 penas de gansos fixas; peso entre 4,74 e 5,5 gramas; altura da peteca entre 9 a 9,8 cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	150			
28	Prancheta em acrílico: com prendedor em metal; tamanho officio. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
29	Prancheta Tática de Futsal: contendo 1 prancheta magnética; feita em metal com acabamento em plástico; dimensões mínimas 36 cm altura por 24 cm de largura; contendo 1 caneta 100% plástico e no mínimo 11 imãs de simulação, sendo 10 jogadores e 1 bola. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	4			
30	Prancheta Tática de Vôlei: contendo 1 prancheta magnética; feita em metal com acabamento em plástico; dimensões mínimas 36 cm altura por 24 cm de largura; contendo 1 caneta 100% plástico e no mínimo 13 imãs de simulação, sendo 12 jogadores e 1 bola. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	4			
31	Raquete oficial de badminton: composição do aro em alumínio; cabo em aço; encordoamento em fio de nylon; peso entre 85 à 110 gramas; comprimento mínimo 67cm; empunhadura entre 8,6 e 9,2 cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	43			
32	Raquete de tênis de mesa: aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; possuindo borracha nos 2 lados com no mínimo 1,8mm de espessura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	40			
33	Rede oficial de futsal: confeccionada em fio de nylon com no mínimo 2mm; dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; malha: 12x12cm com proteção UV; embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	6			
34	Rede oficial futebol de campo: confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós; material de Polietileno de alta densidade com tratamento UV; cor branca; modelo véu; com as dimensões de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; embalagem com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	2			
35	Rede de tênis de mesa profissional: padrão da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; confeccionada em algodão reforçado, com faixa branca na parte superior e cordão interno para fixação; suportes em ferro com prendedor tipo rosca. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
36	Rede oficial de badminton: confeccionada em nylon; borda na cor branca com vão interno para passar corda de sustentação da rede, elaborada em tecido ou lona resistente; trama de malha de fio poliamida entre 1,5 cm e 2 cm; dimensões de 6,10m de comprimento por 0,70m de largura. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			



37	Touca para natação: 100% Silicone; cor: verde. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	50			
38	Pelota Atletismo couro: fabricado em couro legítimo; diâmetro entre 6 a 8cm; peso de 250g. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	20			
39	Fita adesiva para demarcação de solo: fabricada em PVC; adesivo acrílico de alta resistência; dimensões 48mm x 30 metros. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	30			
40	Calha para Bocha Adaptada: modelo tripé profissional para classe BC3; fabricada em alumínio e acrílico; comprimento total de 2 metros, desmontável em 4 partes, sendo 3 de 40cm e uma de 80cm com lançador; Acompanha bolsa especial de transporte. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
41	Mesa para Tênis de Mesa: tamanho oficial (altura: 76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm); aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF; tampos em MDF com no mínimo 30mm na cor azul; fita de borda de alto impacto por toda sua volta; cavaletes em ferro com rodas; cavaletes centrais da mesa com um total de 8 rodas sendo 4 rodas com sistema de freios, Reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa; travas de segurança; tampos independentes. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
42	Placar de mesa profissional: multi esporte; confeccionado em PVC rígido; na cor Preta; sistema de pontos: 7 Sets e 31 Pontos; dobrável; dimensões mínimas altura 16cm, comprimento 39cm. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b> Produto de referência: marca Vollo	un	12			
43	Kit para Bocha Adaptada: confeccionada em micro-fibra; costurada a mão; enchimento em granulado PET virgem; Acompanha 6 bolas Vermelhas; 6 bolas Azuis; 1 bola branca; bolsa em nylon para acomodar e transportar as bolas de bocha; peso de 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos; circunferência 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos; material de acordo com as regras da modalidade e com a Boccia International Sports Federation - BISFED; a densidade do material (duro, médio ou macio) será indicada na ordem de fornecimento do material. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	kit	20			
44	Trena de atletismo oficial: fabricada em aço; capacidade para medir até 50 metros; ponteira e mecanismo interno em aço galvanizado; graduação em mm/polegadas; possui manivela para recolher a fita sem que ela embole ou enrosque; empunhadura com pegada ergonômica. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
45	Poste Badminton Oficial: fabricado em aço com pés e ganchos para fixação da rede; rodas para deslocamento; medindo 1,55m de altura; jogo com 2 unidades. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	par	10			

46	Peso de atletismo de aço 3kg para arremesso: produzido conforme as regras da IAAF; acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; superfície totalmente lisa; peso 3kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
47	Peso de atletismo de aço 7,26kg para arremesso: produzido conforme as regras da IAAF; acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; superfície totalmente lisa; peso 7,26kg. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	10			
48	Dardo para atletismo: produzido conforme as regras da IAAF; peso 800g; medindo no mínimo 2,50m; empunhadura com no mínimo 35mm de diâmetro e comprimento mínimo de 150mm; cabeça de no mínimo 280mm de comprimento; centro de gravidade localizado a no mínimo 95 cm da ponta; corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado; Empunhadura em corda de algodão; Pintura eletrostática a pó. <b>EXCLUSIVO ME'S E EPP'S</b>	un	4			

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEEL/GO e seus anexos.

.....  
(DATA)

.....  
(Digitar o nome do representante legal e assinar)

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

**(DEVERÁ SER ENTREGUE, APÓS A FASE DE LANCES, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, OU COMPROVADO NO CRC)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO Nº 202117576001294

A (nome/razão social) , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir

do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXX, CF (NÃO EMPREGO DE MENOR).

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## ANEXO VI

### INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara que não apresenta nenhum dos impedimentos elencados no Edital (inclusive as vedações contidas no art. 9º da Lei n. 8.666/93) da licitação referenciada e ainda que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## ANEXO VII

### DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).2 A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO,
2. MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetar a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, em Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um.

Pela **CONTRATADA**:

**EMPRESA**

Pela **CONTRATANTE**:

---

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

---

**Dra. Márcia Oliveira Alves da Mota**

Procuradora do Estado

GOIANIA, 09 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Pregoeiro (a)**, em 12/07/2021, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021923887** e o código CRC **DBB3A007**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP 74805-100  
- (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 202117576001294



SEI 000021923887